



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, de 17 de outubro de 2022.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 141 e seguintes do Regimento Interno da Casa; artigo 12, § VIII e artigo 32, § 2º e 3º da LOM, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e a Presidência sancionou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS SEM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2020 (Processo nº 168741/21), de responsabilidade do Prefeito Luiz Antonio Domingos de Aguiar – Sessão Extraordinária- 10/2022 - Acórdão do TCE/PR, transitado em julgado em 09/08/2022.

Art. 2º. Para contrariar o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda a aprovação das contas **com ressalvas**, a Comissão de Finanças e Orçamento apresenta em anexo a este Projeto de Decreto Legislativo, a devida justificativa.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Formosa do Oeste-PR, Câmara Municipal, 17 de outubro de 2022

Miguel Ascêncio Nabarro
Primeiro Presidente

Sérgio Vesco
Secretário

Publicado no
Jornal do Oeste

No dia 19/10/2022

Na edição 70950

Páginas 10

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 189

No dia 18/10/2022

Páginas 01